

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

Edital nº 08/2019

O Município de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, faz saber que estarão abertas as inscrições recebimento de Projetos para as Oficinas Arte Solidária que serão executadas no Fundo Social de Solidariedade, sendo regido pelas disposições deste Edital.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1 - O processo seletivo destina-se ao provimento de projetos nas diversas áreas indicadas neste Edital que serão executados no Fundo Social de Solidariedade

Art. 2 - O prazo de validade para a execução dos projetos será de 8 (oito) meses conforme disposição que seguem.

Capítulo II

Das funções, pré – requisitos, regime de trabalho, carga horária

Art. 3 – As funções, os pré-requisitos, o regime de trabalho e a carga horária são os estabelecidos no quadro constante no **anexo I**.

Art 4 – A carga horária para o desenvolvimento do projeto será de 12 horas semanais, perfazendo um total de 48 horas semanais.

§ Único – As aulas não executadas e/ou não compensadas serão descontadas do valor ônus do monitor.

Capítulo III

Das condições do prazo para protocolar o projeto

Art. 5 – Para fins deste Edital, poderão se inscrever os titulares do projeto diretamente responsáveis pela apresentação da oficina proposta.

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

Art. 6 – Os projetos deverão ser protocolados de 8 a 15/04/2019, na Sede do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Alberto Pinto de Faria, 280, Jardim Julieta das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (dias úteis).

Art. 7 - Não serão recebidos projetos remetidos pelo correio, fax ou e-mail. É facultativo a apresentação de mais de um projeto.

Art. 8 – Os projetos devem inserir-se nas seguintes modalidades:

- 1) **Arte em E.V.A:** arte em etil vinil acetato, popularmente conhecido como “material emborrachado”, é um material maleável para fazer peças de decoração, enfeites e outros.
- 2) **Arte Decoração:** é uma arte aplicada, com o objetivo de criar peças artísticas a partir de materiais diversos, como recicláveis (garrafas pets, alumínio, jornais, embalagens de papelão e tetra-pac), assim como outros de decoração e utilidades domésticas.
- 3) **Artesanato:** definido como “um complexo de atividades de natureza manual, através das quais o homem manifesta a criatividade espontânea”. Existem várias técnicas de artesanato e cada peça é única dependendo da criatividade e talento do artesão.
- 4) **Boneca de Pano:** a boneca de pano além de ser um dos brinquedos que fazem mais sucesso entre as meninas, já alcançaram o status de artigo de decoração e até mesmos itens colecionáveis. A oficina ensina diferentes técnicas como: pintura e bordado dos rostinhos, cabelos e penteados diferentes, acabamento, como costurar roupinhas, qual tecido usar para cada parte da boneca, qual o melhor tipo de enchimento e trabalhar com moldes.
- 5) **Corte Costura:** noções de costura, possibilitando maior domínio das máquinas (domésticas e profissionais) e investindo na produção de peças, transformando suas habilidades em fonte de renda.
- 6) **Maquiagem:** oficina para desenvolver desde cuidados com a pele até as principais técnicas de elaboração e execução da maquiagem e automaquiagem.
- 7) **Padaria Artesanal:** técnicas de padeiro e confeitoiro, aprendendo a fazer pães, tortas pizzas, bolos, salgados, entre outros.
- 8) **Recreação:** atividades e situações em que acontece uma diversão através do relaxamento e entretenimento. A recreação serve não só para ativar o corpo do ser humano, mas também para manter um equilíbrio sadio da mente.

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

Art. 9 – Os projetos deverão especificar o público-alvo a ser trabalhado sendo:

- a) crianças
- b) adolescentes
- c) adultos
- d) idosos

Art. 10 - Os projetos deverão ser elaborados de maneira clara e sucinta, estar assinados pelo proponente e conter:

- a) Nome do Projeto/Identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivo Geral/ Específico;
- d) Público-alvo
- e) Espaço necessário para realização da oficina;
- f) Materiais a serem utilizados na oficina;
- g) Amostra do trabalho que será executado;
- h) Forma de avaliação.

Art. 11 – A apresentação dos projetos não obriga a contratação dos mesmos, ficando a critério da comissão de seleção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 12 – As propostas deverão ser digitalizadas. Não serão aceitas as propostas manuscritas.

Art. 13 – Os projetos apresentados não serão devolvidos. Estes permanecerão arquivados no Fundo Social de Solidariedade.

Art. 13 – Após a publicação, os projetos selecionados serão notificados e ficarão no aguardo das chamadas para continuidade do processo de formalização.

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
Estado de São Paulo

Capítulo V

Da etapa de seleção e aprovação

Art. 14 – A aprovação dos projetos será realizada após avaliação direta por uma comissão interna, seguindo os critérios de pontuação referente a:

a) Qualidade da Proposta

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto às Atividades	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	10
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos.	20

b) DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento	Não atende a demanda	0
	Atende parcialmente a demanda	10
	Atende integralmente a demanda	20

c) EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto a experiência	Até 1 ano	0
	De 2 anos a 5 anos	20
	E acima de 5 anos	30

d) RELEVÂNCIA SOCIAL

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto ao desenvolvimento das ações/ atividades propostas.	Não são suficientes para atingir os resultados propostos.	0
	São parcialmente suficientes para atingir os resultados propostos.	10
	São integralmente suficientes para atingir os resultados propostos.	20

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

Capítulo VI

Da publicação

Art. 16 – Os resultados da análise dos projetos serão afixados no quadro de aviso gerais da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, do Fundo Social de Solidariedade e divulgados na imprensa local e regional.

Capítulo VII

Dos locais, horários e dias das Oficinas

Art. 17 – As oficinas e os projetos serão desenvolvidos nos locais, horários e dias de acordo com a programação do Fundo Social de Solidariedade.

Capítulo VIII

Da Contratação

Art. 18 – Os projetos selecionados serão contratados sob o regime de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, conforme previsto no Artigo 593, do Código Civil Brasileiro, observados os requisitos da **Lei nº 8.666/83** e alterações posteriores.

Art. 19 – Para efetuar a contratação, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada à Av. Doutor José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, portando seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG) – Via original e cópia;
- b) CPF – Via original e cópia;
- c) Inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou nº de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (PIS/PASEP/NIT);
- d) Comprovante de Residência (conta de luz, telefone, extrato bancário ou envelopes do correio em que conste endereço completo, inclusive CEP), somente cópia;
- e) Currículo profissional atualizado acompanhado de cópia e/ou declarações.

Art. 20 – Os prestadores de serviços obrigam – se a:

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;
- b) Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do projeto, sob pena de suspensão do mesmo;
- c) Permitir ao Município de Caçapava exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculados por meio de fiscalizadores de seu quadro, reservado o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo às regras estabelecidas;
- d) Participar, sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade para fim de atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço selecionado;
- e) Manter a qualidade e as mesmas condições da seleção dos projetos durante todo período de execução dos serviços selecionados.

§ Único – O não cumprimento seja ele do previsto no projeto selecionado bem como de manter a qualidade deste serviço implica-se na rescisão da prestação de serviço.

Art. 21 – A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e o Fundo Social de Solidariedade obriga-se a:

- a) Fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto de seleção dos projetos;
- b) Dirimir dúvidas do prestador quanto a execução do objeto, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
- c) Prestar assessoria ao prestador quando necessário ou solicitado, no tocante a dúvida, divergências ou inovações na política administrativa, notificando-o por escrito a respeito de

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

irregularidades na execução dos serviços.

d) Efetuar nas condições estipuladas neste Edital o pagamento das importâncias devidas ao prestador.

Capítulo IX

Da Remuneração

Art. 22 – A remuneração para cada oficina ou projeto selecionado será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

§Único – Cada projeto é definido pela carga horária de 12 horas semanais, perfazendo o total de 48 horas mensais.

Capítulo X

Das disposições gerais e finais

Art. 23 – As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Sede do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Alberto Pinto de Faria, 280, Jardim Julieta das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (dias úteis).

Art. 24 – Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, após discussão com a Comissão Interna.

Fabício Correia

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

ANEXO I

Das funções, pré-requisitos, regime de trabalho e carga horária.

OFICINAS ARTE SOLIDÁRIA

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Oficina de Arte em E.V.A	Ensino fundamental completo	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Crianças/ Adolescentes adultos e Idosos	HORA/AULA	384	01
Oficina de Arte Decoração	Ensino fundamental completo	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Adolescentes adultos e Idosos	HORA/AULA	384	03
Oficinas de Artesanato e Boneca de Pano)	Ensino fundamental completo	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Adolescentes adultos e Idosos	HORA/AULA	384	01
Oficina de Corte Costura	Ensino fundamental completo com curso em Corte Costura	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Adolescentes adultos e Idosos	HORA/AULA	384	01
Oficina Culinária (PADARIA ARTESANAL)	Ensino fundamental completo com curso na área de panificação e/ou afins	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Adolescente e Adulto	HORA/ AULA	384	01
Oficinas de Maquiagem	Ensino fundamental completo com curso de maquiagem	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Adolescente/ Adulto e Idoso	HORA /AULA	384	01
Oficina de atividades recreativas	Ensino fundamental completo com experiência na área de recreação	Experiência mínima de dois anos com projetos sociais	Criança/ Adolescente/ Adulto e Idoso	HORA /AULA	384	02

ANEXO II

Calendário do processo de recebimento, seleção e contratação de monitores para as

Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Estado de São Paulo

Oficinas Arte Solidária 2019

04/04/2019	Envio do edital para publicação oficial junto ao Setor de Comunicação
05/04/2019	Publicação do extrato do edital em jornal local
08 a 15/04/2019	Apresentação dos Projetos no Fundo Social de Solidariedade
16/04/2019.	Avaliação e Seleção dos Projetos
18/04/2019	Publicação em jornal local, os nomes e projetos selecionados
29/04/2019	Início previsto das oficinas